



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA

Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL

Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP

Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP

Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – sgc.lanagrop@agricultura.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 22/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LANAGRO/SP Nº 22/2017, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP E A EMPRESA RENOVA CONSTRUTORA LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO – LANAGRO/SP, localizado na Rua Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, em Campinas/SP, neste ato representado pelo Coordenador ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 416 de 03/06/09, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U. em 04/06/09, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RENOVA CONSTRUTURA LTDA** sediada na Rua Cururipe, 49 – Pq Maria Luiza, CEP 03.450-010 – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 02.234.164/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Ranulfo Santos da Conceição, portador da Carteira de Identidade nº 22.586.143-4- SSP/SP e CPF nº 178.335.665-00, doravante designada CONTRATADA, perante as testemunhas instrumentais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO/SP nº 22/2017, de acordo com o Processo nº 21053.000130/2015-91, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual** inicialmente acordada, consoante estabelecida na cláusula segunda do referido contrato.

Parágrafo único – Em decorrência da alteração, o item 2.1. da Cláusula Segunda passará a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* tem início na data de 16/12/2017 e encerramento em 15/01/2018, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total da contratação mantém-se o mesmo de R\$ 114.655,68 (Cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor consignado neste Termo é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Projeto de Atividade: LANAGRO-SP



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro/SP
Rua Raul Ferrari, s/nº – Jardim Santa Marcelina – 13100-105 – Campinas/SP
Tel: (19) 3254-2329 / 3254-2452 / 3253-1461 – sgc.lanagrosp@agricultura.gov.br

Gestão/Unidade: 2017 / 130102
Programa de Trabalho: 108006
Elemento de Despesa: 449051
Fonte de Recurso: 0100000000
PI - REFORMALAB

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o art. 61, § único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas/SP, 13 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lanagro/SP

RANULFO SANTOS DA CONCEIÇÃO
RENOVA CONSTRUÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
Chefe DAD

MARCOS JACINTHO
CONTRATADA

EM BRANCO